



**PORTARIA Nº 132/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21 no que diz respeito a contratação de serviços técnicos especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para realização de curso preparatório de capacitação para obtenção da Certificação Profissional RPPS, pela empresa PERFORMANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.125.556/0001-91, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

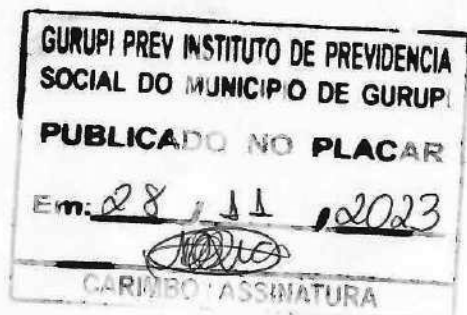
**Art. 2º - AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

| FAVORECIDO       | CNPJ               | VALOR RS     |
|------------------|--------------------|--------------|
| PERFORMANCE LTDA | 41.125.556/0001-91 | RS 14.400,00 |

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,** para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 28 dias do mês de novembro de 2023.



RICARDO  
BUENO  
PARE:037965088  
63

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
BUENO  
PARE:037965088  
Dados: 2023.11.26  
11:35:58 -03'00'

**RICARDO BUENO PARÉ**  
Presidente do GURUPI PREV  
Decreto nº 1.459/22

M<sup>te</sup> Rosângela Dias  
Diretora Administrativa GURUPIPREV  
Decreto nº 188, de 15/01/2021